



## **LEI n.º 600 de 26 de fevereiro de 2002.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao orçamento e dá outras providências.

O Dr. EMELIANO TEIXEIRA LEITE Exmº. Sr. Prefeito Municipal da Trindade, Estado de Pernambuco.

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado nos termos do parágrafo 8º do Art. 165 da Constituição da República, do parágrafo 4º do artigo 123 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal:

Abrir através de decreto, créditos suplementares no decorrer do exercício financeiro de 2002, até o limite de 30% da despesa geral fixada no Orçamento Geral, na forma que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 para atender as despesas cujas cotações se tornem insuficientes.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Trindade, em 26 de Fevereiro de 2002.

  
**EMELIANO TEIXEIRA LEITE.**  
*Prefeito Municipal*



**MESA DIRETORA**

  
**Antônio Fernando Rodrigues Gondim**  
*Presidente*

  
**Joaquim Araújo de Sá**  
*1º Secretário*

  
**Maria Conceição Barros Soares Costa**  
*2ª Secretária*